PORTARIA Nº 199/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos seguintes feriados OFICIAIS:

21/02/2023	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
07/04/2023	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
09/04/2023	DOMINGO	PÁSCOA
21/04/2023	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES
01/05/2023	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHO
08/06/2023	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
16/06/2023	SEXTA-FEIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (FERIADO MUNICIPAL)
07/09/2023	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2023	QUINTA-FEIRA	PADROEIRA DO BRASIL – NOSSA SRA. APARECIDA
28/10/2023	SÁBADO	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02/11/2023	QUINTA-FEIRA	FINADOS
15/11/2023	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
25/12/2023	SEGUNDA-FEIRA	NATAL

Art. 2º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 20 de fevereiro de 2023 (recesso de Carnaval).

Art. 3º - Serão concedidas férias coletivas para os empregados lotados no edifício sede do Consórcio no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 05 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de novembro de 2022.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema